REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIR



Terça-feira, 10 de maio de 2022

Série

Número 80

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 238/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 697/2021, de 3 de novembro, publicada no JORAM, I série, n.º 198, para a aquisição de material para electrofisiologia para o Serviço de Cardiologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 421.860,00.

Portaria n.º 239/2022

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 671/2021, de 22 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 191, para a aquisição de luvas para uso médico - Coronavírus, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 272.246,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 238/2022

de 10 de maio

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 697/2021, de 3 de novembro, publicada no JORAM, I série, n.º 198, para a aquisição de material para electrofisiologia para o Serviço de Cardiologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 421.860,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 697/2021, de 3 de novembro, publicada no JORAM, I série, n.º 198, para a aquisição de material para electrofisiologia para o Serviço de Cardiologia, com colocação de equipamento em regime de contrato de comodato para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 421.860,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

€ 94.003,50;
€ 140.620,00;
€ 140.620,00;
<i>€</i> 46.616,50.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
- 3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- 4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 5 dias do mês de maio de 2022.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 239/2022

de 10 de maio

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 671/2021, de 22 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 191, para a aquisição de luvas para uso médico - Coronavírus, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 272.246,00.

Texto

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 671/2021, de 22 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 191, para a aquisição de luvas para uso médico - Coronavírus, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 272.246,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e seis euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021		€ 0.00;
Ano Económico de 2022	€ 272	246.00

- 2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 712, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
- 3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 5 dias do mês de maio de 2022.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lauc	las€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)